

devemos pertender que por augmentar o patrimonio particular das Capitánias, se imponha aos Povos hum novo Direito, sendo esta authoridade privativa do Soberano Legislador, e nos do Contrario responsaveis ao prejuizo de terceiro, alem de ser hum attentado de poder Ministrando-me mais huma identica pertença do Senhor General, antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> as intenções da nossa Corte, pela copia da ordem que ponho na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> que Deos g.<sup>e</sup> Villa Boa de Goyaz 12 de Setembro de 1777. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Martim Lopes Lobo de Saldanha. — *Jose d'Almeida e Vaz.<sup>cos</sup> Soveral e Carvalho.*

---

**Copia da Ordem de participação sobre o rendimento das Entradas, que se cobravão na Capitania de S. Paulo dos generos que entravão para esta Capitania.**

O Marquez de Pombal do Conselho de Estado, Inspector Geral do Real Erario, e nelle lugar Tenente de EL-REY Meu senhor, etc. — Faço saber á junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Goyaz que neste Real Erario se vio a conta, que dirigio Joze de Almeida e Vasconcellos, Governador, e

